DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 06 de outubro de 2026 | Edição nº 400

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 06 de outubro de 2026 | Edição nº 400

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Decretos 3
- ***Licitações e Contratos*** 5
  - Aviso de Licitação 5
  - Prorrogações 6
  - Dispensas 7

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM 8
- ***Atos Oficiais*** 8
  - Portarias 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 16
- ***Atos de Pessoal*** 16
  - Termo de Posse 16
- ***Licitações e Contratos*** 18
  - Pregão 18

Poder Legislativo 19
- ***Licitações e Contratos*** 19
  - Aviso de Licitação 19
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO Nº 5.214, DE 04 DE OUTUBRO DE 2026

Decreta luto oficial por três dias em virtude do falecimento do servidor público municipal Antônio Jurandir Lourenço, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Antônio Jurandir Lourenço, ocorrido nesta data, cuja trajetória pessoal e profissional foi marcada pela dedicação ao Município de Lambari e à sua comunidade;

CONSIDERANDO que Antônio Jurandir Lourenço integrou, por muitos anos, o quadro efetivo de servidores públicos do Município de Lambari, desempenhando suas atribuições com responsabilidade, dedicação e elevado compromisso com o serviço público;

CONSIDERANDO que, no exercício de suas funções, encontrava-se atualmente prestando relevantes serviços junto ao Setor de Identificação da Polícia Civil, atuando diretamente na confecção e expedição de cédulas de identidade e contribuindo, de maneira efetiva, para o atendimento da população lambarienses;

CONSIDERANDO a reconhecida dedicação com que sempre desempenhou suas atividades laborais, pautando sua atuação pela disponibilidade, diligência e espírito de colaboração, atributos que lhe renderam o respeito dos colegas de trabalho e da comunidade;

CONSIDERANDO que, além de sua reconhecida atuação profissional, Antônio Jurandir Lourenço era apaixonado pelo motociclismo e integrante do Moto Grupo 100 Rumo de Lambari, participando ativamente de suas atividades e cultivando vínculos de amizade e companheirismo no meio motociclístico;

CONSIDERANDO a consternação causada por seu falecimento e o sentimento de pesar que alcança seus familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a comunidade lambarienses;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Poder Público Municipal prestar justa homenagem àqueles que, por sua trajetória de vida e pelos relevantes serviços prestados, contribuíram para o desenvolvimento e para o bem-estar da população de Lambari;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Lambari, pelo período de 03 (três) dias**,** a contar desta data, em razão do falecimento do servidor público municipal **Antônio Jurandir Lourenço**, como expressão de pesar e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade lambarienses.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial instituído por este Decreto, as bandeiras hasteadas nos órgãos e repartições públicas municipais deverão permanecer **a** meio-mastro, em sinal de pesar, respeito e homenagem à memória do servidor falecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 04 de outubro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 04.10.2026_____

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 454/2026

Prefeitura Municipal de Lambari - Aviso de Licitação. **Processo n° 229/2026, Pregão Eletrônico n° 33/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/10/2026 ás 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas**no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.lambari.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone 0800 035 4011 ou Email: licitacao@lambari.mg.gov.br.

Lambari, 06/10/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito(a)

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prorrogações

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 455/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizara a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico nº 015/2026, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO RURAL DO SERROTE, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA A DESCENTRALIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REGIÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI E MEMORIAL DESCRITIVO.** Ficando as Propostas Recebidas das 12:59 do dia 05 de outubro de 2026 até as 12:59 do dia 21 de outubro de 2026. A licitação ocorrerá no dia 21 de outubro de 2026. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 06 de outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Dispensas

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 456/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, EM CARÁTER DE OBRIGAÇÃO DE MEIO, DESTINADOS A SUBSIDIAR TECNICAMENTE O MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG NO PROCESSO DE VIABILIZAÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - SNT.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ 29.701.473/0001-06, situada no(a) RUA ARIZONA, nº 439, bairro SAO FRANCISCO, PASSOS - MG.

VALOR: R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), a serem comprometidos no mês de outubro de 2026 a outubro de 2027. A dotação orçamentária é **FICHA 391 - FONTE 1.500.**

DATA: 06 de outubro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 06/10/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

Atos Oficiais

Portarias

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 016/2026

Retifica a Portaria Nº 014/2026 e mantém seus demais dispositivos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI – PREVILAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 008, de 06 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material na redação da Portaria Nº 014/2026, de 01 de Setembro de 2026, que concedeu benefício previdenciário provisório de pensão por morte à Sra. Maria Wanda Soares em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo Nº 1000525-50.2026.8.13.0378;

RESOLVE:

Art. 1º A motivação constante no segundo considerando da Portaria Nº 014/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar Municipal Nº 008, de 06 de Maio de 2006, que disciplina a concessão do benefício de pensão por morte",

Art. 2º O art. 1º da Portaria Nº 014/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

"Art. 1º Fica concedido à Sra. **MARIA WANDA SOARES**, inscrita no CPF Nº [redacted], o benefício previdenciário provisório de Pensão por Morte, na qualidade de dependente do segurado **SEBASTIÃO FRANCISCO URBANO**, ex-servidor efetivo do Município de Lambari/MG, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da CF de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c § 10 do artigo da Emenda Constitucional Nº 103/19 c/c Artigo 57 da Lei Complementar Municipal Nº 008/2006."

Art. 3º Permanecem ratificados e inalterados os demais considerando e dispositivos da Portaria Nº 014/2026, inclusive os efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 2026.

Art. 4º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari/MG, 02 de Outubro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU:[redacted]
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:[redacted]
Dados: 2026.10.02 16:41:04 -03'00'

Sandro Henrique Lameu
Diretor Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 02 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA MARIA APARECIDA BARROS SILVA
Data: 02/10/2026 16:45:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 017/2026

Concede Aposentadoria por Tempo de contribuição à servidora Regina Célia Nogueira, conforme sentença judicial transitado em julgado e, dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI – PREVILAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 008, de 06 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº **501383-47.2025.8.13.0378**, que reconheceu o direito à percepção do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de serviço com provento integrais à Sra. **REGINA CÉLIA NOGUEIRA**;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da referida decisão judicial em, tornando definitivo o direito ao benefício;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, que disciplina a fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria e pensão e estabelece a documentação necessária à instrução dos respectivos processos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.403, de 03 de dezembro de 2025, especialmente quanto às normas relativas à segregação de

massas e ao custeio dos benefícios previdenciários do RPPS do Município de Lambari, no que aplicáveis ao presente benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **REGINA CÉLIA NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº **019.315.558-50**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada no Setor de Saúde, com fundamento nos termos do art. 3º EC 47/2005, em decorrência de morte presumida reconhecida por decisão judicial.

Art. 2º O benefício é concedido com fundamento no art. 3º da EC 47/2025 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5001383-47.2025.8.13.0378, e transitada em julgado em 24 de Setembro de 2026.

Art. 3º A beneficiária será vinculada à massa previdenciária correspondente ao segurado instituidor do benefício, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.403/2025 e demais normas aplicáveis ao regime de segregação de massas do PREVILAM.

Art. 4º Compete ao Setor de Benefícios do PREVILAM promover a implantação do benefício, realizar seu enquadramento na massa previdenciária correspondente ao segurado instituidor, elaborar a memória de cálculo, proceder aos registros cadastrais e adotar as providências administrativas necessárias ao integral cumprimento desta Portaria, da legislação aplicável e da decisão judicial.

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Setembro de 2026.**

Lambari/MG, 02 de Outubro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU [redacted]
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU [redacted]
Dados: 2026.10.02 16:36:09 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 02 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA MARIA APARECIDA BARROS SILVA
Data: 02/10/2026 16:45:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 018/2026

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria junto ao PREVILAM e dá outras providências.

O Diretor Presidente do PREVILAM - Instituto de Previdência Municipal de Lambari - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Averbar para fins de Aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Lambari PREVILAM, o tempo de serviço que a Servidora **NEUSA MARINA CAMARGO** esteve vinculada ao INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL), conforme certidão expedida pelo mesmo, na data de 26/04/2024, **PROTOCOLO Nº 11001060100229261**, com relação ao empregador:

- ✓ **IMASA INDUSTRIAS METALÚRGICAS AUTOMOBILÍSTICAS SA, período de 20/07/1977 a 09/01/1980;**
- ✓ **ASTRA BRASIL TILIDADES DOMÉSTICAS, período de 19/03/1980 a 16/06/1980;**

- ✓ **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SPADARO, período de 08/03/1981 a 18/09/1981;**
- ✓ **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIADORAS DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, período de 01/01/1985 a 31/07/1985;**

Em 07 páginas, perfazendo um total de 1.389 dias, correspondendo 03 anos, 09 meses e 24 dias.

2) Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2026**.

3) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lambari, 02 de Outubro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU[redacted]
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU[redacted]
Dados: 2026.10.02 16:36:37 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.
Lambari, 02 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA MARIA APARECIDA BARROS SILVA
Data: 02/10/2026 16:45:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 019/2026

Concede Aposentadoria por Tempo de contribuição à servidora Neusa Marina Camargo dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do art. 6º EC 41/2003, à servidora **NEUSA MARINA CAMARGO**, matrícula 4138, CP [redacted], no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, lotado no Setor de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2026.**

Lambari, 02 de Outubro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU [redacted]
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU [redacted]
Dados: 2026.10.02 16:36:58 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 02 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA MARIA APARECIDA BARROS SILVA
Data: 02/10/2026 16:45:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos de Pessoal

Termo de Posse

SAAE LAMBARI - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123 - Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ: 22.040.711/0001-22

TERMO DE POSSE

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - SAAE/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 011/2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.278/2025, bem como na Lei Complementar Municipal nº 030/2019, e em conformidade com o resultado final homologado do Concurso Público nº 001/2025, empossa, nesta data, o servidor **Ricardo Marcelo de Oliveira**, portador do CPF [redacted]4, nomeado pela Portaria nº 015/2026, de 01 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari, Minas Gerais, para exercer o cargo efetivo de Calceteiro – Padrão A – Nível 0, habilitado e aprovado no concurso público 001/2025 em 2º lugar.

O servidor apresentou os documentos exigidos para a investidura no cargo público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 011/2015 e do Edital nº 001/2025 e prestou o compromisso de cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometer-se a observar a Instrução Normativa 002/2025, que estabelece o Código de Conduta e Ética do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lambari – MG.

Para constar, eu, Amanda Caroline de Paiva, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pela autoridade competente e pelo empossado.

Lambari, 01 de outubro de 2026

Amanda Caroline de Paiva
Encarregada do Setor Pessoal - SAAE

Adalberto Luiz da Silva
Diretor - SAAE

SAAE LAMBARI - MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123 - Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ: 22.040.711/0001-22

Ricardo Marcelo de Oliveira

Empossado no Cargo de Calceteiro

Licitações e Contratos

Pregão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de inversores de frequência para acionamento, controle e proteção de motores elétricos aplicados em sistemas de bombeamento tipo booster do sistema público de abastecimento de água do SAAE de Lambari/MG, incluindo fornecimento dos equipamentos, módulos plug-in de expansão compatíveis, acessórios necessários à instalação, documentação técnica, manuais, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 20/10/2026 as 08:31 horas

Início do Recebimento de Propostas: 06/10/2026 as 08:30 horas

Fim do Recebimento de Propostas: 20/10/2026 as 08:30 horas

Link da plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br/ compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 02 de outubro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Aviso de Dispensa de Licitação N°029/2026

Processo Administrativo Nº 032/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR CUSTO TOTAL ESTIMADO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA PARA ABERTURA E MANUTENÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DESTINADA AO RECEBIMENTO DOS VALORES PROVENIENTES DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG. As propostas serão recebidas até dia 08 de outubro de 2026 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG), pelo site www.camaralambari.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Lambari, 05 de outubro de 2026

JOAREZ CARLOS MARTIN[redacted] Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MAR[redacted] Dados: 2026.10.05 11:09:32 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2025
CONTRATO Nº: 046/2025
CONTRATADA: Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em segurança, saúde e medicina ocupacional, devidamente inscrita e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG) e ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM/MG). A contratada deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, a experiência na execução de serviços de mesma natureza. Possuir em seu quadro de colaboradores, devidamente registrados e habilitados em seus conselhos de classe, os profissionais médicos do trabalho, técnico em segurança do trabalho e engenheiro.

Pelo presente instrumento, de um lado **Câmara Municipal de Lambari**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.069.699/0001-74 com sede à Rua Avenida Renato Nascimento, nº90, Volta do Ó – Lambari/MG neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Joarez Carlos Martins , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, EMPRESA **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Fernão Dias antiga BR 381, nº1015, centro na cidade de Careaçu, CEP 37582-000, CNPJ nº. [redacted]0001-73 neste ato designado **CONTRATADA,** representada por Sérgio Henrique dos Santos., portador do CPF nº CPF: [redacted] e RG MG RG: [redacted] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Termo Aditivo vincula-se ao Contrato nº 046/2025, firmado em 07 de outubro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em segurança, saúde e medicina ocupacional, devidamente inscrita e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG) e ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM/MG). A contratada deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, a experiência na execução de serviços de mesma natureza. Possuir em seu quadro de colaboradores, devidamente registrados e habilitados em seus conselhos de classe, os profissionais médicos do trabalho, técnico em segurança do trabalho e engenheiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO a renovação (prorrogação) do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO

Fica renovada a vigência do Contrato nº 046/2025 por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 08 de outubro de 2026 a 08 de abril de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço contínuo e o interesse da Administração Pública.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratual permanecerá inalterado, conforme estabelecido no contrato original, totalizando R$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), correspondente ao valor mensal de R$290,00 (duzentos e noventa reais), referente aos serviços e itens previstos nas condições estabelecidas no contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança, Saúde e Medicina Ocupacional, devidamente inscrita e regular junto ao CREA/MG e ao CRM/MG, que possua em seu quadro de colaboradores profissionais habilitados, incluindo: Médico do trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro e Assessoria Jurídica. A empresa deverá ainda comprovar que	Serviço	06	R$290,00	R$1.740,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

	possui em seu corpo técnico pelo menos um profissional com capacitação em E-social, garantindo a correta orientação e execução das obrigações legais e trabalhistas.				

5- CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 3.3.90.39.00 **Ficha:** 15 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

6- CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 046/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Lambari, 21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente
Contratante

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS [redacted] Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS [redacted]

MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.117.450/0001-73
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

SEXTO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2025
CONTRATO Nº: 011/2025
CONTRATADA: Auto Posto Cassino LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento do carro oficial da Câmara Municipal.

Pelo presente instrumento, de um lado **Câmara Municipal de Lambari**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.069.699/0001-74 com sede à Rua Avenida Renato Nascimento, nº90, Volta do Ó – Lambari/MG neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Joarez Carlos Martins , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Auto Posto Cassino LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.284.291/0001-32, com sede à Rua Avenida Getúlio Vargas, nº143, centro – Lambari/MG, CEP 374.480-000 neste ato representada por Juliana Lara Feres Maciello, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 011/2025, que versa sobre o fornecimento de combustíveis, em razão da comprovada variação extraordinária dos preços praticados no mercado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da redução dos custos para execução do objeto, devidamente comprovado no Processo Administrativo nº010/2025.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DOS VALORES

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, os valores unitários dos combustíveis passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Produto	Valor Licitado	Valor Anterior (R$)	Valor Reequilíbrio (R$)
Gasolina Comum	R$6,27	R$6,23	R$6,16

Os novos valores passam a vigorar a partir de 23 de setembro de 2026, vedada a aplicação retroativa anterior à data do pedido formal devidamente instruído.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 3.3.90.40.99 **Ficha:** 11 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

5- CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Lambari, 23 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente
Contratante

AUTO POSTO CASSINO LTDA
CNPJ: 65.284.291/0001-32
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000